

32º CONSELHO CONSULTIVO DO MINSA

13 - 15 Junho 2024
Luanda

Plano Estratégico Nacional do Sector da Saúde 2023 - 2027

Benedito Toalha & Benjamin Tsofa

*Rumo à consecução da CUS e de
outras metas dos ODS relacionadas
com a saúde em Angola*



Secção 1: Introdução e Antecedentes



Contexto Estratégico

- Governo lançou a Agenda Nacional de Desenvolvimento Angola 2050.
- Além disso, o governo elaborou o Plano Desenvolvimento Nacional 2023-2027.
- Ambos: *A Angola 2050* e o PDN 2023-2027 delinearão um objectivo geral do sector da saúde para expandir a cobertura e a qualidade do Sistema Nacional de Saúde, ao mesmo tempo que empregam medidas específicas para abordar as doenças e problemas de saúde que mais afectam a vida dos cidadãos.
- Este PENSS 2023-2027 baseia-se neste objectivo global para elaborar acções específicas do sector para a consecução dos objectivos estratégicos do sector da saúde.
- Existe um Quadro Nacional de Política de Saúde, promulgado em Novembro de 2010, que fornece o mandato e quadro jurídico abrangente para o sector da saúde no país.

Secção 2: Direcções Estratégicas



Visão Estratégica, Missão e Objectivo

Visão Estratégica

Alcançar o **ACESSO UNIVERSAL** a serviços de saúde aceitáveis, acessíveis, eficazes, equitativos e eficientes, promotores, preventivos, curativos, de reabilitação e paliativos para todas as populações em Angola.

Missão Estratégica

Garantir a promoção e prestação de serviços de saúde promocionais, preventivos, curativos, de reabilitação e paliativos de alta qualidade, acessíveis, aceitáveis, eficazes, equitativos e eficientes a todas as populações em Angola.

Objectivo Estratégico

Vidas saudáveis e bem-estar para todas as populações em Angola

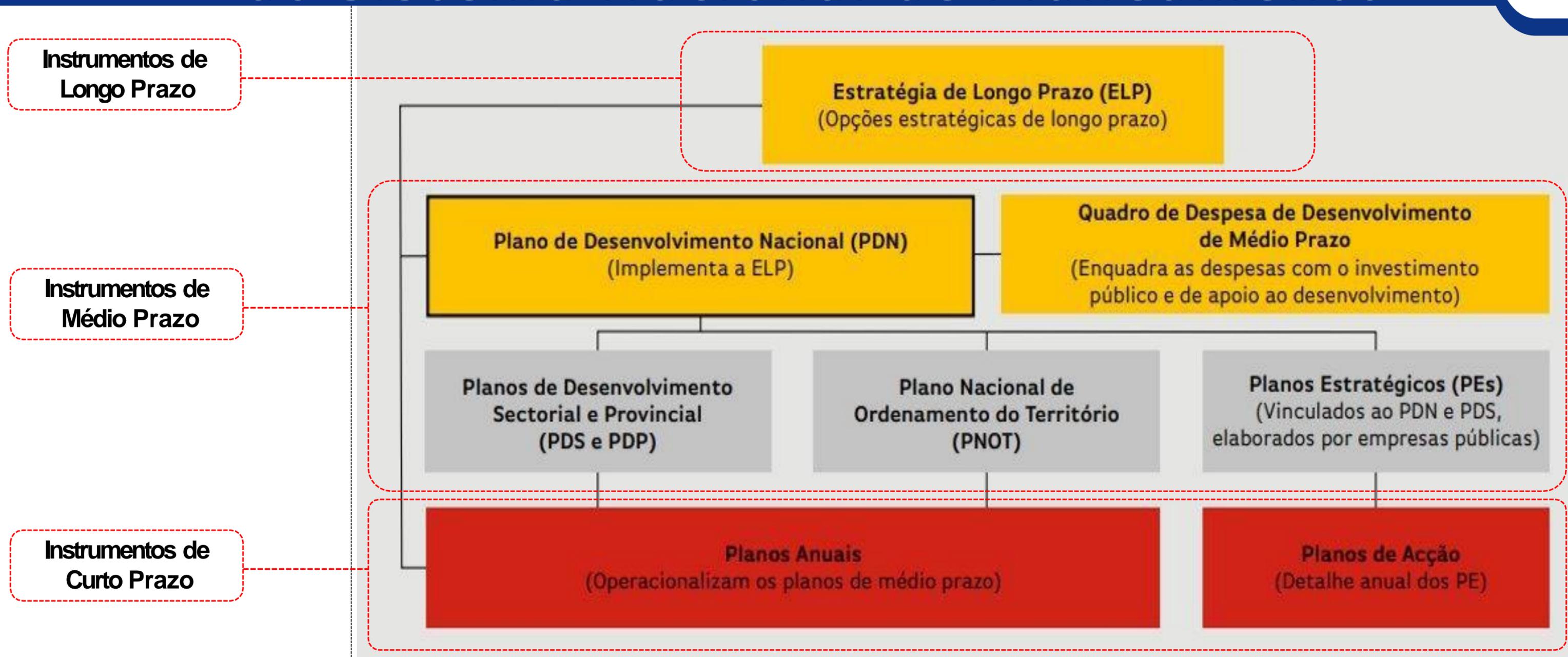
Plano de Desenvolvimento Sectorial



De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro, do regime geral do sistema nacional de planeamento, o Plano de Desenvolvimento Sectorial (PDS), implementam o conteúdo sectorial da Estratégia de Longo Prazo e integram os objectivos, as estratégias, os programas e as acções do poder Executivo, para os sectores, tendo ainda as seguintes características:

- a) carácter plurianual, de médio prazo;
- b) são vinculados ao Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN);
- c) abrangem o nível sectorial de planeamento, sendo suas acções apresentadas também no nível provincial.

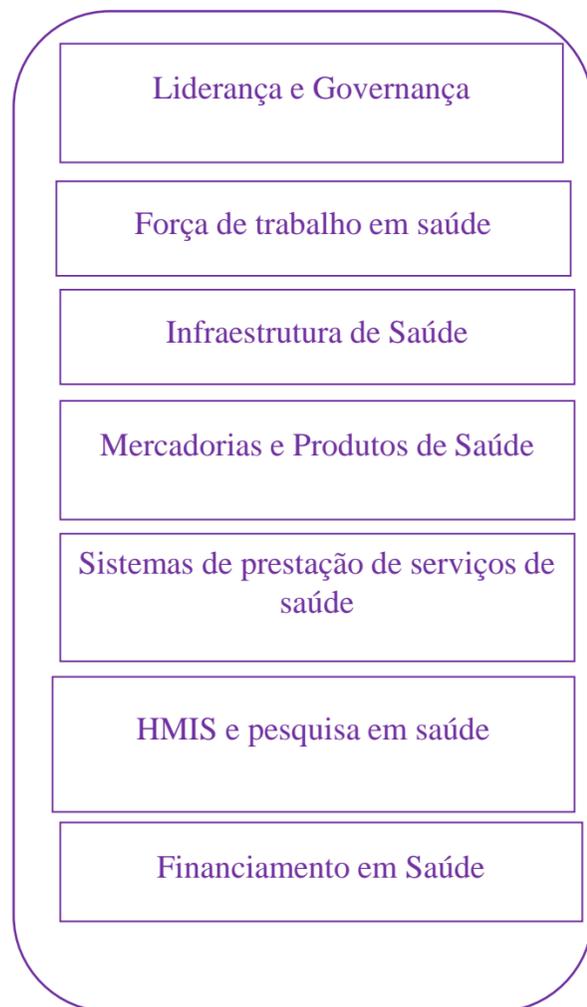
Natureza e Designação dos Instrumento do Sistema Nacional de Planeamento



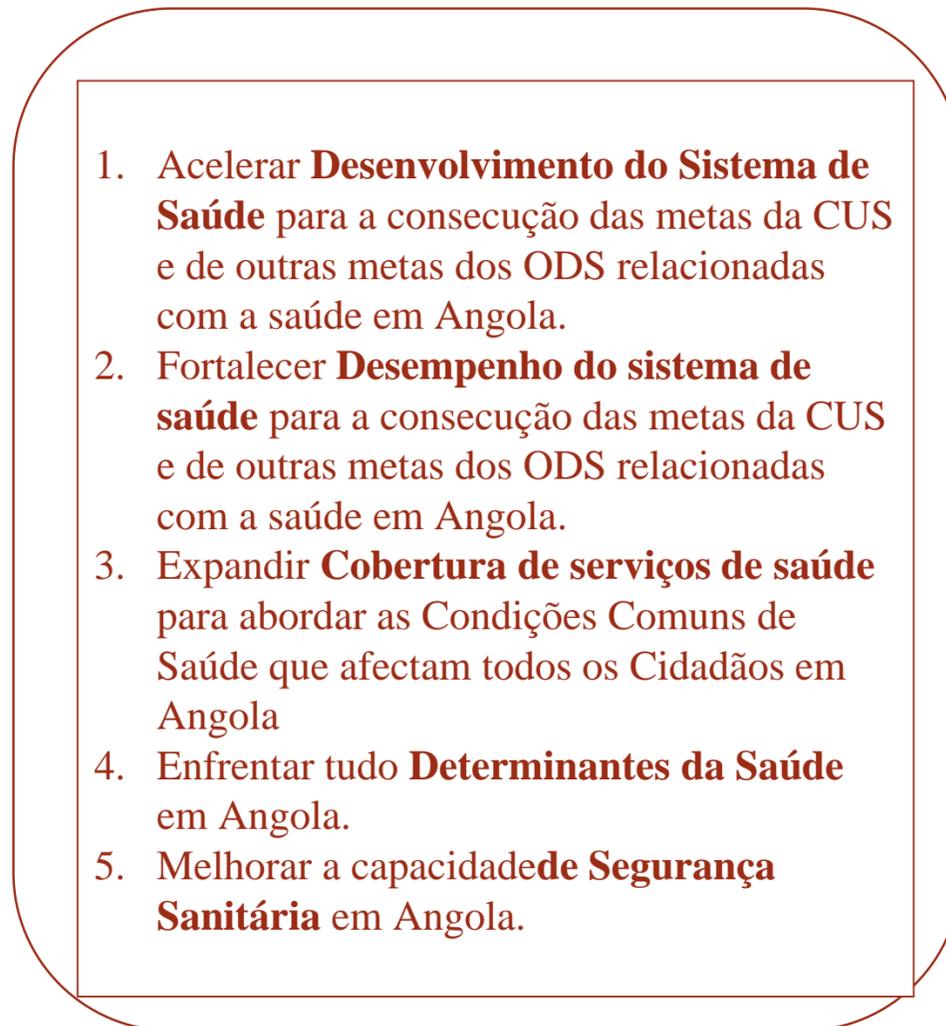
3. A Estrutura Conceitual do PENSS 2023-2027



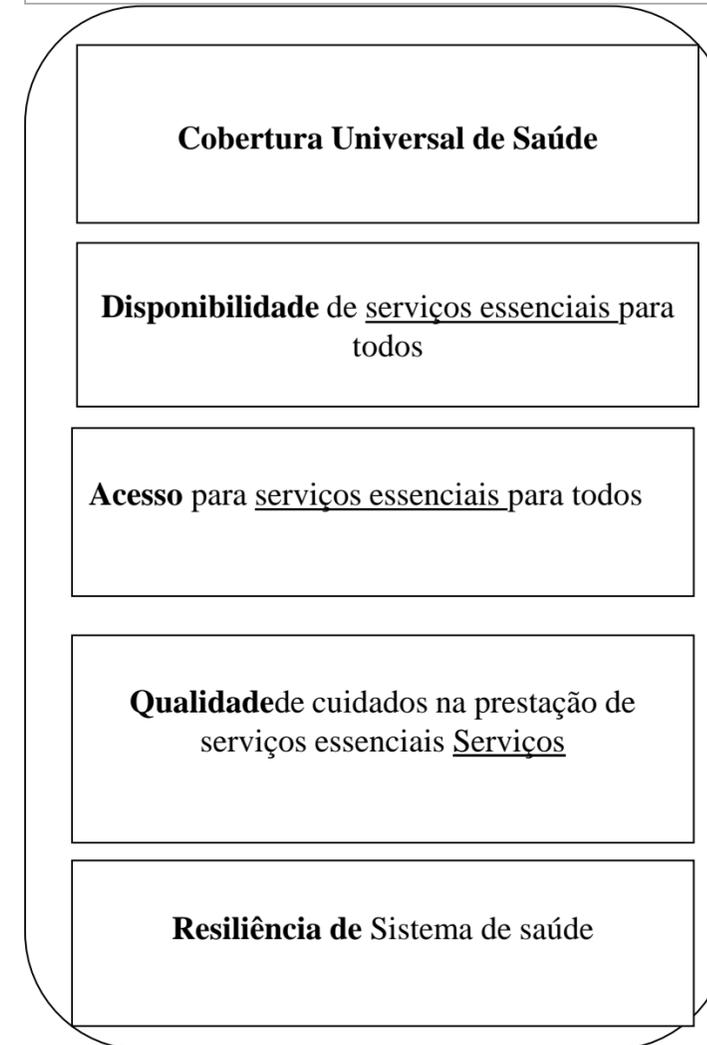
Entradas *Blocos de construção do sistema*



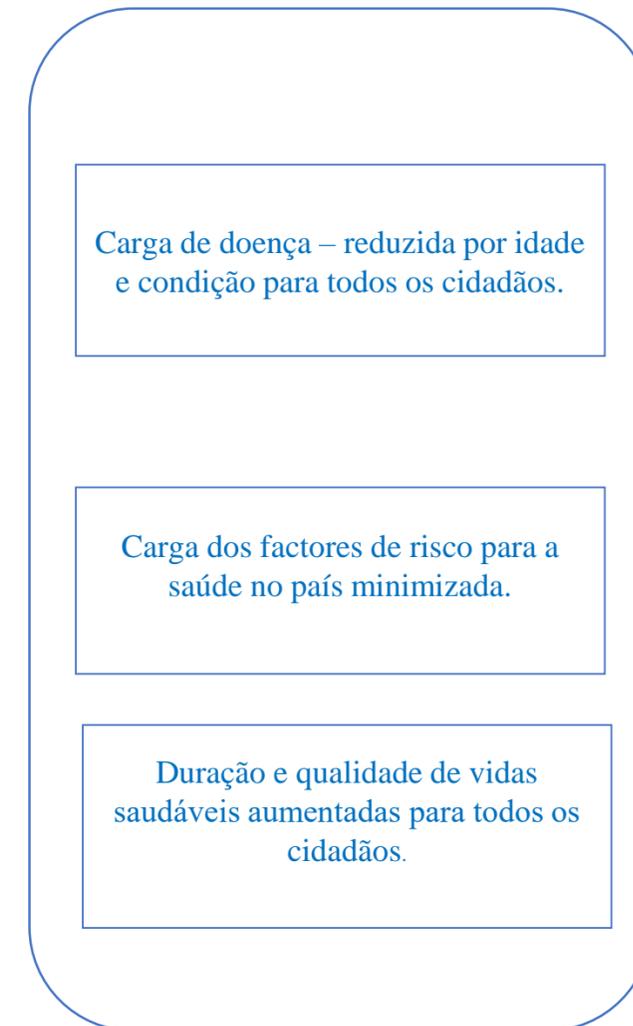
Resultados *Objetivos estratégicos*



Resultados *Desempenho do sistema de saúde*



Impacto *Aspirações Estratégicas*



Eficiência Equidade Eficácia

4. Resumo dos Objectivos Estratégicos e Áreas de Foco



	Área de Foco Estratégico	Objectivo estratégico
1	Insumos e investimentos do sistema de saúde	Acelerar <u>Desenvolvimento do Sistema de Saúde</u> para a consecução da cobertura universal de saúde e de outras metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados com a saúde em Angola.
2	Desempenho do sistema de saúde	Fortalecer <u>Desempenho do sistema de saúde</u> para a consecução da cobertura universal de saúde e de outras metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados com a saúde em Angola.
3	Priorização e prestação de serviços de saúde	Expandir <u>Cobertura de serviços de saúde</u> para abordar as Condições Comuns de Saúde que afectam todos os Cidadãos em Angola.
4	Colaborações intersectoriais na prestação de cuidados de saúde	Enfrentar tudo (não biológico) <u>Determinantes da Saúde</u> em Angola.
5	Vigilância e Segurança Sanitária	Melhorar a capacidade de <u>Segurança Sanitária</u> em Angola

OE1: Acelerar o desenvolvimento do sistema de saúde para alcançar a cobertura universal de saúde e outras metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados com a saúde em Angola



SA:1.1: Fortalecer os Sistemas de Prestação de Serviços



- Desenvolver/operacionalizar Pacotes Essenciais de Saúde (PES) abrangentes para elaborar todos os serviços essenciais de saúde a serem prestados a todas as faixas etárias nos diferentes níveis de prestação de serviços.
- Desenvolver uma política e estrutura abrangente de serviços de saúde de referência para orientar a prestação de serviços/a continuidade dos cuidados.
- Finalizar e implementar o quadro e abordagem de prestação de Cuidados de Saúde Primários no país (orientados pelo pacote essencial de saúde), **centrando-se na prevenção de doenças e na promoção da saúde.**
- Garantir a disponibilidade de serviços essenciais de referência secundária em todas as províncias.
- Melhorar o uso da tecnologia digital na prestação de cuidados de saúde.

- Desenvolvimento e implementação de uma estratégia abrangente de financiamento da saúde para o país.
- Aumentar o financiamento interno através de diversas vias de mobilização de recursos internos.
- Proporcionar maior autonomia operacional de gestão financeira para estruturas descentralizadas de gestão do sector da saúde a nível de província, municípios e unidades sanitárias.
- Elaborar um pacote de benefícios de saúde claro e orçamentado, extraído do pacote essencial de saúde (a ser acedido universalmente por todos os cidadãos); orientar a alocação de recursos e orçamentação do sector da saúde do governo.

SA: 1.3. Recursos Humanos para a Saúde



- Desenvolver normas e padrões para a força de trabalho da saúde para a implementação do pacote essencial de saúde em todos os níveis de prestação de serviços no país.
- Acelerar e Racionalizar a produção de RHS com ênfase em quadros de saúde essenciais e insuficientemente fornecidos, competências emergentes, incluindo especialistas em saúde para o país.
- Aumentar o recrutamento de profissionais de saúde para o serviço público para satisfazer as necessidades de mão-de-obra de saúde em todos os níveis de prestação de serviços, de acordo com as normas estabelecidas.
- Priorizar o recrutamento e a distribuição de RHS nos níveis de cuidados primários e nas regiões desfavorecidas.
- Actualizar e expandir os esquemas de RHS para acomodar/incluir vários quadros de saúde e especialização que actualmente não fazem parte do serviço público.
- Reforçar a governação dos RHS, a regulamentação das práticas e a capacidade de gestão dos RHS no Ministério da Saúde.

SA: 1.4. Infraestrutura de Saúde



- Desenvolver normas e padrões de infra-estruturas de saúde para vários níveis de prestação de serviços ligados ao pacote essencial de saúde; orientar a racionalização na construção (de novas) e expansão de unidades sanitárias no país.
- Estabelecer e operacionalizar um hospital secundário de referência em cada província do país.
- Racionalizar a construção de novas unidades sanitárias e a expansão das existentes no país, ligadas às necessidades adequadas ao respectivo nível de prestação de serviços.
- Desenvolver estratégias de rotina de manutenção preventiva/de serviços para infra-estruturas de saúde em todos os níveis dos sistemas de saúde.
- Desenvolver um plano de manutenção e substituição com contrato de serviço em vigor.

- Simplificar e fortalecer a capacidade dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos essenciais do CECOMA.
- Rever e actualizar a lista de medicamentos essenciais para o país – orientada pelo pacote essencial de saúde.
- Reforçar a capacidade das unidades, dos municípios e das províncias para o planeamento estratégico e a gestão de produtos e produtos de saúde.
- Reforçar os sistemas de monitorização e acompanhamento de rotina da disponibilidade de produtos de saúde essenciais aos níveis de prestação de serviços.
- Estabelecer e operacionalizar comités de Medicamentos e Terapêuticas a nível provincial, municipal e de unidades sanitárias.
- Reforçar a segurança e a governação dos medicamentos e produtos médicos essenciais em todo o sistema.

SA: 1.6. Sistema de Gestão e Informação em Saúde e Pesquisa



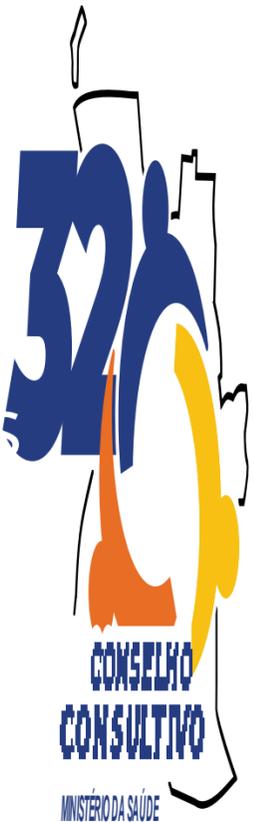
- Desenvolver uma estratégia nacional para o sistema de informação sanitária (SIS) e um quadro abrangente de M&A do sector da saúde.
- Melhorar a capacidade de gestão e funções do SIS através de pessoal adequado e desenvolvimento de competências em todos os níveis do sistema de saúde.
- Desenvolver uma política/quadro jurídico de sistemas de informação de saúde, políticas, POP, acordo de partilha de dados e directrizes para obrigar todas as unidades de prestação de serviços de saúde (públicas e privadas) a fornecer relatórios de rotina.
- Simplificar a comunicação atempada e completa de dados de rotina por parte das unidades sanitárias públicas e privadas do país.
- Implantar e implementar o sistema de informação sanitária DHIS2 em todos os níveis do sistema de saúde do país para facilitar a comunicação de dados e a gestão da informação sanitária.
- Realizar todos os inquéritos de saúde em atraso, incluindo o censo nacional da população e da habitação, o Inquérito Demográfico e de Saúde (DHS) nacional, o inquérito STEPS e outros.
- Fortalecer a Governação da Investigação em Saúde no país através do estabelecimento de estruturas reguladoras de governação da investigação.

SA:1.7. Liderança e Governança do Sistema de Saúde



- Rever e actualizar as políticas e directrizes do sector da saúde em linha com este PENSS e com a agenda estratégica Angola 2050.
- Desenvolver directrizes e ferramentas para racionalizar e orientar o sector da saúde, o planeamento, orçamentação e processos de monitorização e revisão para garantir ligações claras dentro e entre níveis de governo dentro do sector.
- Acelerar a implementação da descentralização das funções de gestão do sector da saúde para as províncias e municípios; com foco no fortalecimento das equipas municipais de gestão de saúde como pedra angular para a coordenação dos serviços de atenção primária à saúde no país.
- Proporcionar maior autonomia de gestão e supervisão aos hospitais terciários como agências semiautônomas dentro do setor.
- Desenvolver e operacionalizar um quadro abrangente de coordenação de parcerias no sector da saúde.

OE2: Reforçar o desempenho do sistema de saúde para alcançar a cobertura universal de saúde e outras metas dos ODS relacionadas com a saúde em Angola



SA:1.1: Fortalecer os Sistemas de Prestação de Serviços



- SA: 2.1. Aumento da Demanda e Capacidade de Resposta para Serviços Essenciais de Saúde no País
- SA. 2.2: Melhorar o acesso aos serviços essenciais de saúde.
- SA. 2.3: Melhorar a qualidade dos cuidados de saúde essenciais
- Desenvolver padrões e directrizes de melhoria da qualidade para implementação em todos os níveis.
- Desenvolver e implementar directrizes de segurança para pacientes e profissionais de saúde em todos os níveis de prestação de serviços de saúde.
- SA. 2.4: Fortalecimento da resiliência do sistema de saúde
- SA. 2.5: Promoção da Equidade na Alocação e Distribuição de Recursos e Serviços de Saúde
- SA. 2.6: Melhorar a Eficiência na Utilização dos Recursos do Sector da Saúde.

OE3: Expandir a cobertura dos serviços de saúde para abordar as condições de saúde comuns que afectam todos os cidadãos em Angola



OE3: Expandir a cobertura dos serviços de saúde para abordar



- SA.3.1.0: Reduzir a carga de doenças transmissíveis comuns, incluindo doenças tropicais negligenciadas
- SA. 3.2: Enfrentar o fardo crescente das DNT
- SA.3.3. Fornecer serviços essenciais de saúde reprodutiva, materna, neonatal, infantil, de saúde do adolescente e de imunização
- SA.3.4: Abordar Traumas e Lesões
- SA.3.5: Abordar a crescente carga de condições de saúde mental
- SA.3.6: Fortalecer os serviços de rotina para idosos (serviços de saúde para idosos e geriátricos)
- SA. 3.7: Fortalecer os Serviços de Reabilitação e Cuidados Paliativos

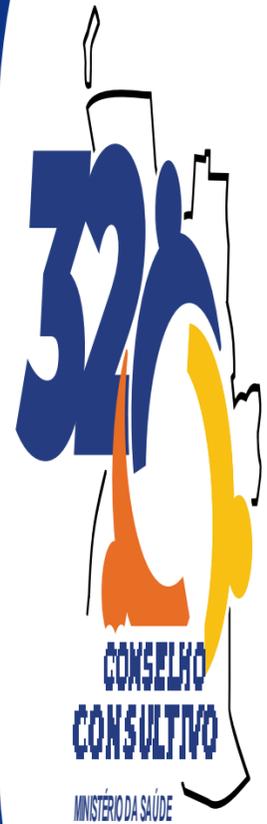
- SA. 4.1: Enfrentar os Determinantes Ambientais da Saúde, incluindo as Alterações Climáticas
- SA.4.2: Abordando os Determinantes Sociais da Saúde
- SA. 4.3: Enfrentar os Determinantes Económicos da Saúde
- SA.4.4: Abordar os Determinantes Cívicos e Políticos da Saúde

OE5: Reforçar a Capacidade de Segurança Sanitária em Anjo



- SA.5.1: Fortalecimento da implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) e do Acordo Pandêmico
- SA.5.2: Fortalecimento do Sistema Nacional Integrado de Vigilância e Resposta a Doenças, Ameaças e Vulnerabilidades
- SA.5.3: Melhorar a Governança e o Financiamento da Segurança Sanitária.
- SA.5.4: Fortalecer a implementação de Uma Saúde para enfrentar ameaças e vulnerabilidades multi-sectoriais.
- SA.5.5: Abordando a Saúde Transfronteiriça

Secção 3: Arranjos de implementação



Quadro Institucional para Implementação do PENSS 2023/2027



- O PENSS 2023-2027 será operacionalizado através das respectivas Direcções, departamentos do Ministério da Saúde (a nível nacional); provinciais, municipais e de unidades sanitárias (aos níveis subnacionais).
- Estas estratégias e planos para todos os níveis e unidades de planeamento serão posteriormente operacionalizados através de planos de trabalho anuais que serão desenvolvidos em alinhamento com os anuais do governo (ciclo orçamental).
- Além disso, o governo da República de Angola, através do Ministério da Saúde, procurará promulgar, rever e/ou actualizar todas as ferramentas políticas necessárias, incluindo legislação, políticas e directrizes relevantes que serão necessárias para implementar as várias estratégias e intervenções delineadas neste PENSS 2023-2027.

Administração de Implementação



O Governo da República de Angola, através do Ministério da Saúde, proporcionará liderança e administração geral do sector da saúde no país.

–Aos níveis provincial e municipal, as estruturas de gestão relevantes do Ministério da Saúde deverão desempenhar o papel de liderança e administração do sector da saúde dentro da sua respectiva jurisdição.

Para garantir o cumprimento das aspirações deste PENSS 2023-2027, o Governo da República de Angola deverá promulgar e/ou actualizar todas as legislações relevantes para fins de fortalecimento da governação e regulamentação do sector da saúde.

Este PENSS 2023-2027 dará prioridade ao desenvolvimento e operacionalização de um quadro abrangente de coordenação de parcerias no sector da saúde que delineará as estruturas e processos para coordenar os papéis dos vários intervenientes governamentais e não governamentais do sector da saúde.

- Os planos de trabalho anuais serão avaliados no final de cada ano fiscal, enquanto o PENSS 2023-2027 será submetido a revisões intercalares e finais.
- Um conjunto básico de indicadores genéricos (extraído de prioridades de nível nacional, compromissos regionais e globais) será utilizado para acompanhar a implementação e os resultados deste PENSS 2023-2027, e o desempenho do sector da saúde em geral.
- Estes indicadores serão adaptados para acompanhar a implementação dos planos de trabalho estratégicos e anuais das diversas unidades de planeamento.

Monitoria & Avaliação (M&A)



Anual
2023/2027

- Relatórios anuais de Progresso da implementação do PENSS 2023/2027

Meio Termo
2025

- Servirá como mecanismo de gestão para alertar ao MINSA sobre os progressos e desafios das prioridades ou acções estratégicas que possam necessitar de correcção.
- Os resultados da revisão intercalar irão servir de base às acções necessárias para melhorar os progressos realizados durante a segunda metade da implementação do PENSS 2023/2027.

Termo Final
2027

- Descreve as intervenções, as insuficiências, os desafios, as lições aprendidas e faz recomendações para o próximo PENSS.
- Além disso, a avaliação incluirá uma análise da forma como o PENSS 2023/2027 contribuiu para as metas nacionais dos ODS.
- O MINSA poderá propor uma avaliação final realizada por uma equipa independente.

Definição do Sistema Nacional de Planeamento



Estrutura normativo e conceptual



Elaboração



Execução



Registo



Avaliação

**Instrumento de
regulação e
fomento do
desenvolvimento
nacional**



Objectivos

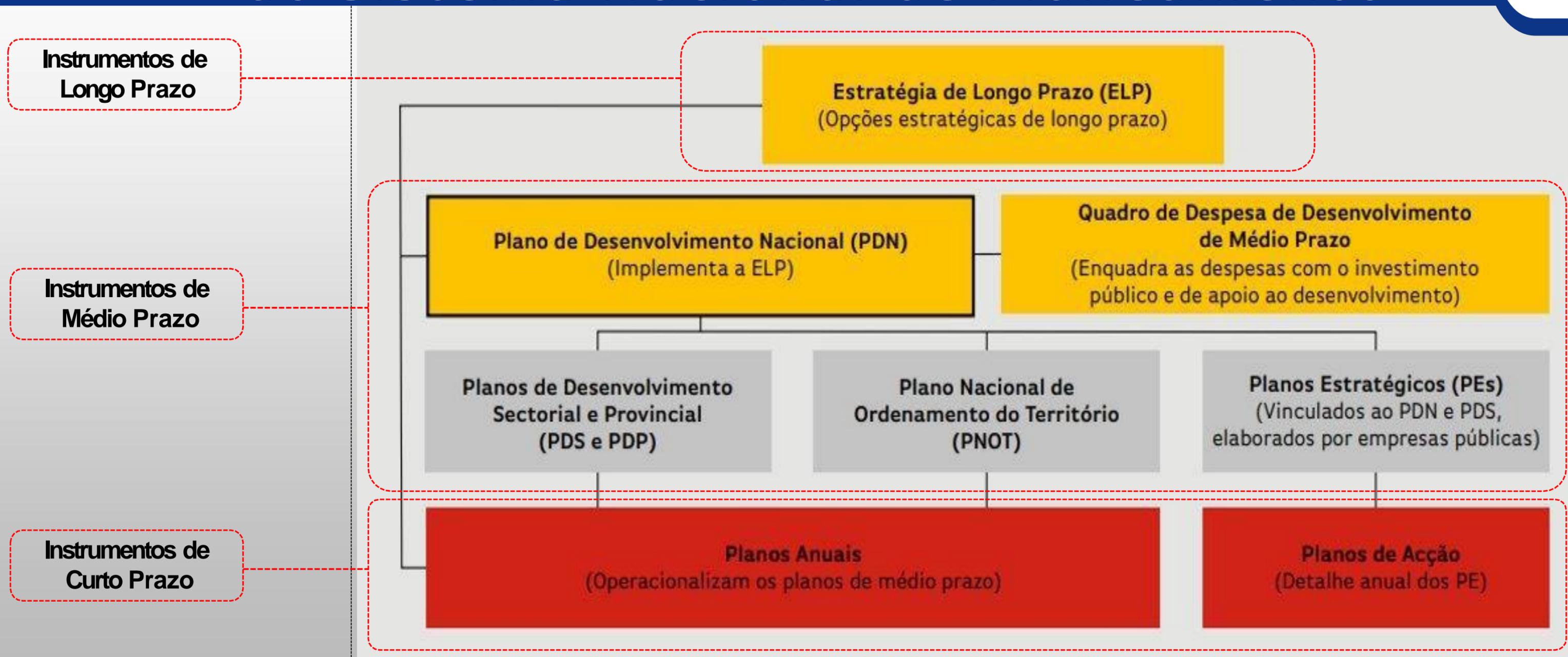
Estratégias

Planos

Programas

**Acções
(Projectos e Actividades)**

Natureza e Designação dos Instrumento do Sistema Nacional de Planeamento



REFERÊNCIA



- ANGOLA. Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro (Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento)
- In: Diário da Republica, I Série nº 9. Luanda, 2011



toalhab@who.int

btsofa@kemri-wellcome.org